

## **A nova centralidade da Cultura: como a midiatização e a desinformação sobre a Lei Rouanet reposicionaram a Cultura como importante pauta política<sup>1</sup>**

Priscila Seixas da COSTA<sup>2</sup>

Universidade Federal Fluminense, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Senac-Rio e Mackenzie/RJ

Pedro Henrique CONCEIÇÃO DOS SANTOS<sup>3</sup>

Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ

### **RESUMO**

O tema deste trabalho é a nova centralidade da Cultura na política brasileira contemporânea. Questiona-se quais foram as razões dessa retomada, acreditando na hipótese da responsabilidade do processo de midiatização e da disseminação de desinformação sobre a Lei Rouanet. Nosso propósito é entender o lugar da Cultura na contemporaneidade política brasileira. Para tanto, é realizada uma análise dos últimos acontecimentos políticos no setor. Teoricamente, baseia-se nas discussões sobre a centralidade da cultura e sobre a Economia Política da Cultura. A principal contribuição é uma reflexão sobre os últimos desdobramentos na política cultural nacional.

**PALAVRAS-CHAVE:** centralidade da Cultura; midiatização; desinformação; Lei Rouanet.

### **INTRODUÇÃO**

Na segunda metade da década de 2010 até o momento (segundo , a Cultura, enquanto pasta ministerial e como setor político de maneira generalizada, foi impactada por conta de acusações de corrupção de agentes culturais no uso de recursos adquiridos através da Lei Federal de Incentivo à Cultural, comumente conhecida como Lei Rouanet (Brasil, 1991). A Lei Rouanet foi criada em 1991, durante a presidência de Fernando Collor de Mello — na época, fazia parte do Partido da Reconstrução Nacional (PRN), notadamente um partido de direita. Foi uma reforma antiga Lei Sarney (Brasil, 1986), que

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no GP Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura, 24º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 47º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Doutora em Mídia e Cotidiano pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense. Pesquisadora do grupo de pesquisa Perfil-i do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Professora na graduação técnica do Senac-Rio e da pós-graduação da Mackenzie-RJ. CEO da Burburinho Cultural, email: [priscila@burburinhocultural.com.br](mailto:priscila@burburinhocultural.com.br)

<sup>3</sup> Doutor em Mídia e Cotidiano pelo Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense. Professor substituto do Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense. Assessor científico da Burburinho Cultural, email: [pesquisacientifica@burburinhocultural.com.br](mailto:pesquisacientifica@burburinhocultural.com.br)

estabeleceu mecanismos de incentivo fiscal para a área cultural. Tanto pessoas jurídicas quanto pessoas físicas poderiam deduzir parte do imposto de renda devido através do financiamento por meio de doações, patrocínios e investimentos na cultura.

No que diz respeito à Lei Rouanet, que recebeu esse nome como uma homenagem ao então ministro da Cultura, Sérgio Paulo Rouanet, um dos idealizadores da lei. Como renovação da então Lei Sarney, a Lei Rouanet reúne, entre os principais aspectos da legislação, o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), mecanismo central da lei, que possui três componentes: 1) o Fundo Nacional da Cultura (FNC), investimento direto de dinheiro público em projetos culturais; 2) o Mecenato, que se dá através do incentivo fiscal de empresas e indivíduos que patrocinam projetos culturais em troca de abatimento de impostos; 3) Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart), responsável por investimentos específicos na área. O Pronac tem a finalidade, como informado no texto da lei, de captar e canalizar recursos para o setor cultural de modo a:

- I - contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
- II - promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais;
- III - apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores;
- IV - proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional;
- V - salvaguardar a sobrevivência e o florescimento dos modos de criar, fazer e viver da sociedade brasileira;
- VI - preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro;
- VII - desenvolver a consciência internacional e o respeito aos valores culturais de outros povos ou nações;
- VIII - estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;
- IX - priorizar o produto cultural originário do País;
- X - estimular a produção ou a coprodução de jogos eletrônicos brasileiros independentes. (Brasil, 1991)

Após quase duas décadas dessa política implementada no Brasil, no ano de 2016, foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar os recursos advindos do segundo mecanismo da Lei Rouanet, o mecenato, por conta dos valores solicitados por artistas brasileiras para a realização de seus projetos. Inúmeras reportagens e falas de políticos associavam a Lei Rouanet como um mecanismo dos políticos do espectro da esquerda — considerando os mandatos do Partido dos Trabalhadores (PT)

---

nas eras Luiz Inácio “Lula” da Silva e Dilma Vana Rousseff, entre os anos de 2003 e 2016, momento considerado por muitos como da ascensão da esquerda no país — para, supostamente, financiar seus aliados da classe artística. Em uma das sessões, o então deputado federal Eduardo Bolsonaro — na época, político pelo Partido Social Cristão (PSC), considerado da extrema-direita — proferiu o seguinte discurso durante sessão da CPI da Lei Rouanet, no dia 14 de setembro de 2016:

Senhor presidente Pompeu, satisfação fazer parte desta comissão, assim como o deputado Ezalci também fui indicado pelo meu partido [PSC] com muita satisfação. E de fato eu venho aqui fazer um registro. Dizer que, a Lei Rouanet, ela não é de todo ruim. O espírito dela, inicial, é um bom espírito. Promover ali, aquele artista que está em começo de carreira, pra dar um empurrãozinho pra ele, pra ver se ele deslancha. Agora, o que nós temos visto, na cara-de-pau, foi o governo passado de Dilma Rousseff [então presidenta do Brasil pelo Partido dos Trabalhadores (PT)], querendo literalmente comprar a classe artística, que é formadora de opinião, para trazer consigo, simpatia de seus seguidores. Eu quero ver algum beneficiário milionário da Lei Rouanet pregar contra as pautas da esquerda! Eu quero ver a Maria Bethânia, que pegou um milhão e trezentos mil para, num projeto de 365 dias, recitar poesias num blog! Qual brasileiro aqui recebeu mais de um milhão de reais para estudar no exterior? Não tem! É por isso que eu votei com satisfação no presidente Coronel Alberto Fraga. Podemos não concordar em outras pautas, mas aqui, tenho certeza, que fará uma excelente presidência. Os requerimentos nós colocaremos aqui, sentadinhos, bonitinhos, aí, esses artistas que, por baixo dos panos, iam, através do Ministério da Cultura, através de requisitos subjetivos, abocanhar o bolso do contribuinte brasileiro. A teta acabou! Secou! Os senhores terão que se engrentar com os brasileiros na sociedade! No dia a dia. Pegar dinheiro é mole, quero ver é explicar agora! Artistas que cobram mais de R\$ 100,00 de ingresso para o seu show. Recebendo mais de R\$ 4 milhões da Lei Rouanet. Artistas consagrados! Então, é claro, que este Congresso não coaduna com isso. O Brasil vive um momento de ser passado a limpo e com certeza, prezado colega Fraga, aqui será uma excelente oportunidade para a gente bater um papinho com esse tipo de pessoa e fazer um brilhante relatório que, se Deus quiser, com medida efetivas.<sup>4</sup>

Diante desse cenário, há de se considerar que não parece ser nada favorável ao setor cultural que viu inúmeros ataques fortemente midiáticos que pintaram uma imagem negativa sobre o que é o mecanismo legislativo de captação de recursos para o setor cultural.

O objetivo deste artigo é demonstrar como, a partir de um cenário negativo, a Cultura assume um lugar político estratégico na contemporaneidade da política brasileira.

---

<sup>4</sup> Disponível em: <https://youtu.be/O6l4KMZWEIw?si=FoMuydrYOe-2-dT>. Acesso em: 30 jun. 2024.

---

Após se tornar a pauta do dia, a Cultura é, então, discutida de maneira popular, com a difusão de inúmeras percepções que ganham forma através de novas proposições legislativas — a lei nº 14.399 (Brasil, 2022a) e a lei complementar nº 195 (Brasil, 2022b) — que reconfiguraram o setor cultural através do maior investimento do setor na história. Percebe-se, então, uma nova centralidade da Cultura.

Metodologicamente, organizamos este artigo por meio da revisão de literatura sobre os seguintes assuntos: Lei Rouanet como política neoliberal, midiaticização e a centralidade da Cultura. Apresentamos a metodologia desta pesquisa de maneira mais detida em seção específica.

Como justificativa científica, este artigo visa contribuir para a discussão a respeito da Lei Rouanet, apresentando uma série de informações que podem ser acessadas de maneira fácil e transparente através de mecanismos de pesquisa da própria lei, além de pensar criticamente sobre ela, entendendo suas complexidades. Como justificativa política e social, o artigo se propõe a revisitar a lei para desmistificar certos pontos que foram demonizados ao longo de anos de perpetuação de informações que não condizem com o que está descrito na legislação e que não diz respeito à realidade vivida por inúmeros produtores culturais no Brasil. Deste modo, acreditamos que trazer este outro ponto de vista pode auxiliar na ampliação da visão sobre a Lei Rouanet.

## **REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

Como apontado anteriormente, iremos discutir sobre três pontos essenciais para a compreensão deste estudo. São eles, respectivamente: 1) a Lei Rouanet como política neoliberal; 2) o conceito de midiaticização; e 3) a discussão sobre a centralidade da Cultura. Tais debates auxiliam na construção crítica que visamos utilizar para promover a exposição das ideias sobre a Lei Rouanet e, principalmente, oferecer diferentes perspectivas daquelas já conhecidas e promovidas no senso comum social brasileiro.

Em primeiro lugar, falemos da Lei Rouanet como uma política neoliberal. Em Bolaño, Mota e Moura (2012), temos uma ampla discussão sobre as políticas culturais adotadas em território brasileiro. No que tange as leis Sarney e Rouanet, os pesquisadores percebem que as legislações se utilizam de um ponto de vista neoliberal, com financiamentos que auxiliavam empresas através de sua dedução fiscal, além de promover uma imagem positiva enquanto financiadoras do setor cultural. A política cultural brasileira estava, assim, nas mãos do setor privado.

---

Na verdade, esse modelo de financiamento e de gestão da política cultural, de corte neoliberal, iniciado no governo Collor e aperfeiçoado por Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, só aparentemente guarda semelhança com aquele implantado por Celso Furtado, quando esteve à frente do Ministério da Cultura, que introduziu um sistema de incentivos fiscais, sem dismantlar a estrutura institucional existente, apenas parcialmente recomposta com a recriação do ministério extinto por Collor. (Bolaño, Mota e Moura, 2012, p. 23-24)

Entre os pontos analisados pelos autores no trabalho mencionado (Bolaño, Mota e Moura, 2012), há alguns dados que demonstram como a Lei Rouanet acabava por aprofundar desigualdades já vividas em território brasileiro. Entre 1993 e 2011, a região Sudeste do Brasil — formada pelos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo — concentraram 80% dos recursos da Lei Rouanet. Ou seja, há uma concentração de incentivos diante da falta de estruturação do setor cultural que se viu em um lugar que “a cultura era certamente um bom negócio”, diante dos recursos que poderiam ser adquiridos e da maneira como as empresas poderiam abater seus impostos, mas era ao mesmo tempo “um negócio para poucos” (Bolaño, Mota e Moura, 2012, p. 27).

Assim, percebe-se a redução do papel do Estado na Cultura, principalmente nos processos econômicos e de financiamento, e um alargamento da participação empresarial no setor cultural, via legislação. O aparato legal acaba por auxiliar essa ampla participação do setor privado, que tem como escolher quais os projetos que serão beneficiados e, muitas vezes, são escolhidos os que possuem grande capacidade de repercussão.

Sobre a midiáticação, entendemos como um processo pelo qual as pessoas se utilizam dos meios de comunicação para grande proliferação de dados e informações, em um contexto de onipresença das mídias na vida cotidiana (Couldry e Hepp, 2020), diante das profundas transformações sociais vividas na contemporaneidade.

Nas palavras de Sodr  (2002, p. 21), a midiáticação pode ser entendida como uma maneira pela qual o setor privado se faz presente diante das mediações socialmente realizadas dentro do processo informacional, reproduzindo valores neoliberais, desenvolvendo formas específicas de vida, configurando um *bios midiático* (Sodr , 2014). Ainda segundo o autor, o *bios midiático* é uma virtualidade midiática da vida cotidiana em que há o predomínio dos valores capitalistas em que há a intensificação das

---

relações entre mídias e mercado que impactam nos processos subjetivos dos indivíduos contemporâneos (Sodré, 2014).

Ou seja, assim como afirma Saldanha (2022), esse ponto de vista atrela a midiaticização como um lugar estratégico para pensarmos formas de dominação, poder e difusão ideológica, que perpetua a manutenção dos lugares já estabelecidos na sociedade. A midiaticização deve, então, ser vista de maneira complexa, uma vez que seus impactos são sentidos de maneira estruturada no corpo social através da disseminação informacional que vivemos hoje, tão intensa diante de uma presença incontestável.

Por fim, gostaríamos de falar sobre a centralidade da Cultura. Miguez (2008) aponta para a indiscutível centralidade da Cultura no campo social, uma vez que ela faz parte da agenda política de boa parte das nações desde os anos 1990. O tema da diversidade cultural, por exemplo, foi um dos itens aprovados na 33ª Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em 2005.

Yúdice (2004) fala sobre como a Cultura é um setor importante e é catalisadora do desenvolvimento social e econômico, uma vez que faz parte de inúmeras esferas da vida, como a política e a economia, como também é uma área que é vista para além da visão instrumentalizada que muitas áreas sociais adquiriram nos processos contemporâneos de neoliberalismo. A Cultura, é assim, um recurso de transformação social crucial para o desenvolvimento subjetivo e material das sociedades, sem ser simples mercadoria.

## **METODOLOGIA**

Quanto a sua abordagem, esta é uma pesquisa de abordagem qualitativa, uma vez que analisa o setor cultural na contemporaneidade reunindo um escopo investigativo que reúne dados e informações que serão analisados de maneira interpretativa a partir do rigor científico, entendendo o contexto da compreensão na nova centralidade que a Cultura assume a partir da segunda metade da década de 2010 e a primeira metade da década de 2020.

No que diz respeito a sua natureza, trata-se de uma pesquisa básica por buscar ampliar a discussão sobre a Lei Rouanet na contemporaneidade. No que tange aos procedimentos, realizamos uma revisão bibliográfica e reunimos informações disponíveis em sites sobre leis, mecanismos e dados que podem ser acessados por se tratarem de itens

---

que exigem transparência por parte governamental, como veremos na seção a seguir. Por fim, em termos dos objetivos, é um estudo exploratória, por buscar entender um fenômeno já estudado, mas que exige certos aprofundamentos diante da mudança de cenário na trama política contemporânea.

Para a apresentação de resultados e discussão, apresentamos algumas ferramentas importantes para a transparência de dados de projetos culturais que são submetidos ao processo de análise e aprovação nos moldes da Lei Rouanet. Ao trazer discursos, falas, as leis de cultura e alguns outros dados, buscamos entender esse novo lugar que a cultura assumiu após inúmeros ataques.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como já apresentamos, a Lei Rouanet foi fortemente combatida com o advento da CPI da Lei Rouanet que reproduziu um repertório negativo sobre a legislação. Esse cenário foi construído a partir da associação discursiva estabelecida entre a “esquerda” política do então partido político que estava à frente do poder legislativo desde 2003, o Partido dos Trabalhadores (PT), e os profissionais envolvidos no setor cultural, principalmente artistas de grande repercussão por serem cantores, atores e atrizes de grandes emissoras, entre outros.

Durante esse período, como discutido em Costa (2023), houve a ascensão de uma narrativa de associação entre a Cultura e a dita corrupção vivida no país, em meio a inúmeras polêmicas e escândalos políticos, como foi o caso do “Mensalão” e do “Petrolão”, que foram formados a partir de CPIs que averiguaram a participação corrupta de políticos. Além disso, como assinala Rubim (2021), além da associação com a corrupção, a Cultura foi considerada responsável pela subversão dos valores da “família”, aqui entendida como um símbolo do conservadorismo brasileiro. Como consequência, a Cultura teve seu espaço simbólico e político deslegitimado diante das vozes conservadoras.

É importante destacar alguns pontos. Primeiramente, todo o ritual para obtenção de recursos advindos da Lei Rouanet passa por trâmites minuciosos, descritos na própria legislação, que partem da inscrição do projeto no SalicWeb<sup>5</sup>, até a disponibilidade

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://salic.cultura.gov.br/autenticacao/index/index>. Acesso em: 27 jun. 2024.

---

transparente das informações sobre os projetos, disponíveis ao público através do VerSalic<sup>6</sup> e do SalicComparar<sup>7</sup>.

Em segundo lugar, as distorções de captação recursos advém da natureza da lei: assim como indicam Bolaño, Mota e Moura (2012), a Lei Rouanet é fruto do pensamento político hegemônica de sua época e, portanto, é neoliberal, uma vez que a lógica permeada pela legislação retira a responsabilidade pública sobre quais áreas recebem recursos, uma vez que depende única e exclusivamente dos patrocinadores, que geralmente escolhem projetos de grande repercussão em detrimento de ações culturais periféricas, por exemplo. Esses dois pontos são importantes de serem destacados como contrapontos às informações de se tratar de “uma lei de esquerda”, uma vez que o neoliberalismo é um dos aspectos mais combatidos pela esquerda, no que diz respeito à sociedade contemporânea.

É necessário notar que a ideia de critérios subjetivos atribuída no discurso de Eduardo Bolsonaro sobre a Lei Rouanet também é problemática, uma vez que os responsáveis pela aprovação, ou não, de projetos utilizam medidas estabelecidas em cartilhas, estudos e pesquisas sobre Cultura. Isso sem contar que o projeto não é destinado a uma pessoa ou personalidade, mas ao projeto em si, que consta inúmeras outras pessoas envolvidas, desde técnicos, passando por pessoas com cargos administrativos, como, também, a equipe de comunicação.

O discurso de ódio perpetrado contra a Cultura tinha um lugar de disputa de narrativas nos anos consecutivos. Diante da desvalorização do lugar da Cultura, após a ascensão do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro à presidência da república representou o fechamento do Ministério da Cultura enquanto pasta ministerial. Esse foi o resultado de uma intensa midiaticização, nos termos propostos em Costa e Conceição dos Santos (2024), compreendendo como ação e/ou ato e não apenas como um fenômeno, da Lei Rouanet: tornou-se um assunto a ser discutido em ambientes cotidianos. Dessa forma, criou-se uma noção de Lei Rouanet nascida a partir do senso comum, que desconhece toda a complexidade do mecanismo de incentivo ao setor cultural: era de se supor que a Cultura perderia seu lugar de centralidade.

No entanto, é necessário recordar que o valor da centralidade da cultura se dá através de suas características na contemporaneidade, descritas no trabalho de Yúdice

---

<sup>6</sup> Disponível em: <https://versalic.cultura.gov.br/>. Acesso em: 27 jun. 2024.

<sup>7</sup> Disponível em: <https://aplicacoes.cultura.gov.br/comparar/salicnet/>. Acesso em: 27 jun. 2024.

---

(2004). O teórico aponta para a inseparabilidade entre a cultura e a vida, uma vez que está faz parte da experiência humana em diversos níveis, como econômico e político. Ainda, trata-se de um espaço contestado por ser um lugar de luta, em que a busca pela legitimação, seja de narrativas, como foi o caso da construção do discurso contrário à Lei Rouanet, seja dos poderes envolvidos. Tal complexidade precisa ser descrita e coloca como ponto relevante nesta discussão.

Dessa maneira, ainda que estivesse em discussão no cotidiano de maneira negativa, com acusações de corrupção, o setor cultural ganhou destaque nos diversos ambientes midiáticos. Para exemplificar, ao utilizar o recurso Google Trends<sup>8</sup>, que indica as tendências do momento através dos dados coletados a partir de seu mecanismo de pesquisa, utilizando como parâmetro temporal as pesquisas realizadas desde 2004 em território brasileiro, temos um quadro peculiar: há aumento de interesse em três momentos, sendo o primeiro em 2016, coincidindo com a CPI da Lei Rouanet, seguido pelo ano de 2018, ano de eleições presidenciais, tendo como último pico o início do ano de 2023, quando Luís Inácio “Lula” da Silva assume o cargo como presidente do Brasil e eleva a Cultura para se tornar, novamente, uma pasta ministerial.

É imprescindível falar sobre duas leis que fazem parte da reestruturação do setor cultural após a pandemia de COVID-19. A COVID-19 foi uma doença causada pelo coronavírus e que instaurou um estado pandêmico a partir do ano de 2020 até 2022. Naquele momento, diversos setores econômicos foram afetados pelo isolamento social, entre eles o da cultura. Foram necessárias inúmeras formas de reinvenção para conseguir manter o setor, como através de oficinas online, apresentações ao vivo através de transmissões simultâneas, entre outras práticas que, diante daquela realidade, foram formas de resistir diante de uma forte crise econômica.

Como formas de revitalização e reconstrução do setor cultural brasileiro, foram tramitados dois projetos de lei que, juntos, se transformaram no maior investimento público no setor cultural. Através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Brasil, 2022a), comumente chamada de Lei Aldir Blanc, e da Lei Complementar nº 195 de 2022 (Brasil, 2022b), popularmente conhecida como Lei Paulo Gustavo, foram investidos mais de R\$ 6,8 bilhões, sendo 3 bilhões de reais da Lei Aldir Blanc<sup>9</sup> e 3,8

---

<sup>8</sup> Disponível em: <https://trends.google.com.br/trends>. Acesso em: 27 jun. 2024.

<sup>9</sup> Para mais informações, consultar o site sobre a lei. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/pnab>. Acesso em: 28 jun. 2024.

---

bilhões da Lei Paulo Gustavo<sup>10</sup>. Tais verbas são investimento direto do poder público e, ainda é necessário ressaltar, são repasses para estados e municípios, demonstrando o caráter descentralizador das medidas.

Importante ressaltar que foram duas leis criadas a partir de projetos idealizados por políticos considerados mais à esquerda — a deputada Benedita da Silva (PT) encabeçou a proposta da Lei Aldir Blanc e o senador Paulo Rocha (PT) apresentou a proposta da Lei Paulo Gustavo —, mas que sofreram tentativa de veto do então presidente Jair Messias Bolsonaro. Além disso, são leis que, além do grande aporte financeiro, possuem medidas de descentralização de recursos, ponto crucial para compreender sua importância dentro da produção cultural brasileira.

Desta maneira, mesmo diante de um quadro discursivamente prejudicado através da disseminação de informações equivocadas sobre a Lei Rouanet, uma lei federal que, mesmo com atuações complexas dos governos federais do período de 2002 até 2016 que buscaram descentralizar recursos, tem a sua formação baseada no pensamento neoliberal, mantiveram a Cultura no centro das discussões. Entende-se que a lógica da permanência do assunto como relevante no âmbito social desde 2016, independente dos sentidos produzidos, tornou a Cultura um espaço em disputa ainda mais intensa diante de um processo de sua mediação, o que tornou esse setor político-econômico ainda mais presente no cotidiano de toda a população. Em especial, colocou os profissionais do setor sob o holofote e, a partir das discussões fomentadas durante a pandemia, percebeu-se a necessidade de seu fomento, o que ocasionou o maior investimento da história na Cultura, mesmo se tratando de um momento político desfavorável.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de nosso artigo, buscamos apresentar um quadro inicial e contextualizado do porquê acreditamos que a Cultura está assumindo um novo papel de centralidade, agora através de processos mediados. Com a CPI da Lei Rouanet, a Cultura voltou a ser discutida e seu valor nas relações sociais estava presente na forma como se tornou um fenômeno mediado. Todos tinham, e ainda têm, opiniões sobre como a Cultura deve funcionar.

---

<sup>10</sup> Para mais informações, consultar o site sobre a lei. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo>. Acesso em: 28 jun. 2024.

Portanto, apesar de não ser uma discussão conclusiva, pois existem diversos pontos para serem aprofundados, principalmente em relação aos desdobramentos desse momento histórico recente, neste trabalho é possível conceber que a midiaticização da Lei Rouanet possibilitou a recolocação da Cultura na pauta política e econômica.

Em se tratando da centralidade que a Cultura sempre possuiu, principalmente se levarmos em considerações o trabalho de Yúdice (2004), essa nova centralidade discutida parte da pertinência assumida por meio de sua repercussão midiática. Por se tratar de uma arena em disputa, os discursos, quando confrontados com a realidade concreta, problematizaram o lugar da Cultura, relegando à Lei Rouanet um espaço de desprezo por parte da população — que ainda demonstra insatisfação —, e à Lei Paulo Gustavo e à Lei Aldir Blanc um espaço de retomada do poder econômica, diante de seu caráter descentralizado e de investimento direto.

Longe de encerrar qualquer discussão, são necessários estudos mais detalhados sobre o impacto das leis na visão da população brasileira e, principalmente, dos profissionais da área cultural. Através de dados quantitativos sobre como foi a divisão dos investimentos podem, inclusive, ilustrar como essas leis podem ter efeitos muito mais contundentes em auxiliar artistas em início de carreira. Um próximo passo é ir além das discussões presentes neste texto buscando uma compreensão mais ampla do fenômeno.

## REFERÊNCIAS

BOLAÑO, C.; MOTA, J.; MOURA, F. Leis de incentivo à cultura via renúncia fiscal no Brasil. In: CALABRE, L. (org.). **Políticas culturais**: pesquisa e formação. São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 2012.

BRASIL. Lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. [Lei Paulo Gustavo]. Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2022b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp195.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp195.htm). Acesso em: 28 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 7.505, de julho de 1986. Mensagem de veto Regulamento Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7505.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7505.htm). Acesso em: 06 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. [Lei Rouanet]. Restabelece princípios da Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1991. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8313cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm). Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.339, de 8 de julho de 2022. [Lei Aldir Blanc]. Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Brasília, DF: Presidência da República, 2022a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2022/Lei/L14399.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14399.htm). Acesso em: 28 jun. 2024.

COSTA, P. S. **Midiatização da Lei Rouanet e extinção do Ministério da Cultura**: impactos da transição política no Brasil no período 2016-2022. 200f. Tese (Doutorado em Mídia e Cotidiano) – Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano – Instituto de Arte e Comunicação Social – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2023.

COSTA, P. S.; CONCEIÇÃO DOS SANTOS, P. H. A midiatização para além do fenômeno: a concretude da ação de midiaticar através do caso da Comissão Parlamentar de Inquérito da Lei Rouanet. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISAS EM MIDIATIZAÇÃO E PROCESSOS SOCIAIS, 6., 2024, [S. l.]. **Anais de Resumos Expandidos do Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos sociais**, [S. l.], v. 1, n. 6 Disponível em: <https://midiaticom.org/anais/index.php/seminario-midiaticacao-resumos/article/view/1617>. Acesso em: 06 out. 2024.

COULDRY, N.; HEPP, A. **A construção mediada da realidade**. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2020.

MIGUEZ, P. Alguns aspectos do processo de constituição do campo de estudos em economia da cultura. In: ENCONTRO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES EM CULTURA, 4., Salvador, 2008. **Anais eletrônicos** [...] Salvador, UFBA: 2008. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Paulo-Miguez/publication/254395381\\_ALGUNS\\_ASPECTOS\\_DO\\_PROCESSO\\_DE\\_CONSTITUICAO\\_DO\\_CAMPO\\_DE\\_ESTUDOS\\_EM\\_ECONOMIA\\_DA\\_CULTURA/links/57b465d508ae19a365fae6fd/ALGUNS-ASPECTOS-DO-PROCESSO-DE-CONSTITUICAO-DO-CAMPO-DE-ESTUDOS-EM-ECONOMIA-DA-CULTURA.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Paulo-Miguez/publication/254395381_ALGUNS_ASPECTOS_DO_PROCESSO_DE_CONSTITUICAO_DO_CAMPO_DE_ESTUDOS_EM_ECONOMIA_DA_CULTURA/links/57b465d508ae19a365fae6fd/ALGUNS-ASPECTOS-DO-PROCESSO-DE-CONSTITUICAO-DO-CAMPO-DE-ESTUDOS-EM-ECONOMIA-DA-CULTURA.pdf). Acesso em: 06 out. 2024.

RUBIM, A. A. C. Apontamentos sobre cultura e política na América do Sul. In: CONGRESSO INTERNACIONAL FOMERCO, 18., 2021, [S. l.]. **Anais eletrônicos...** Disponível em: [https://www.congresso2021.fomerco.com.br/resources/anais/14/fomerco2021/1635685035\\_ARQUIVO\\_ce83fad1d1fd67e73eed701f291efcc2.pdf](https://www.congresso2021.fomerco.com.br/resources/anais/14/fomerco2021/1635685035_ARQUIVO_ce83fad1d1fd67e73eed701f291efcc2.pdf). Acesso em: 27 jun. 2024.

SALDANHA, P. G. Midiatização latina: uma perspectiva crítica sobre os impactos sociais da comunicação digital no cenário popular, comunitária e cidadão. In: URANGA, W.; MELÉNDEZ LABRADOR, S. (Comp.). **Reivindicar el cambio**: comunicación popular, comunitaria y ciudadanía em América Latina. Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina: Huvaití Ediciones, 2022. p. 79-96.

SODRÉ, M. **Antropológica do espelho**: uma teoria da comunicação linear e em rede. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

SODRÉ, M. **A ciência do comum**: notas para o método comunicacional. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

YÚDICE, G. A conveniência da cultura: usos da cultura na era global. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.